LEI N.º 0171/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Procuradoria de Justiça do Estado da Paraíba, a importância de R$ 20.00,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º - Os recursos de que trata o Art. 2.º desta Lei, corresponde a participação do município, visando a construção do prédio da Promotoria de Justiça, a ser construído nesta cidade.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB., 17 de Abril de 2.000.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito